



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
RUA: SÃO PAULO, N° 477 – FONE: (086) 3345-1292
C.G.C.: 03.096.209/0001-99 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

DECRETO N° 01/2022

“Decreta ponto facultativo nos dias 28.02.2022, 01.03.2022 e 02.03.2022 (carnaval), no âmbito da Câmara Municipal de São João da Fronteira – PI, e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Câmara Municipal, e

CONSIDERANDO a tradição do período anualmente dedicado ao carnaval;

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas no dia de carnaval, além de não causar prejuízos, proporcionará economia ao erário;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nos dias 28.02.2022, 01.03.2022 e 02.03.2022 (até as 12:00 horas), no âmbito da Câmara Municipal de São João da Fronteira -PI.

Art. 2º - Ficam revigorados os efeitos de atos normativos de medidas de combate ao Covid-19, editados pelo Poder Legislativo Municipal desde o reconhecimento da situação de pandemia do Coronavírus.

Art. 3º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA -PI, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sandra Freitas de Oliveira

Sandra Freitas de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal